



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DOCUMENTO-REFERÊNCIA

PARA ELABORAÇÃO OU REFORMULAÇÃO DE

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

**ARACAJU
2012**

1. APRESENTAÇÃO

Este documento é fruto de um diagnóstico obtido a partir de momentos diversos em que Comissões designadas para elaboração e/ou reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos se inquietavam por não terem um instrumento que lhes dessem o suporte necessário para a realização do trabalho ao qual haviam sido designadas.

Diante do exposto e com vistas a propiciar uma melhor organicidade na elaboração e/ou reformulação dos Projetos de Cursos do Instituto Federal de Sergipe-IFS, a Pró-reitoria de Ensino, junto aos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais dos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e São Cristóvão, integraram-se para elaborar esse documento o qual denominou-se “Documento-Referência para Elaboração ou Reformulação de Projeto Pedagógico de Curso”.

Nesse contexto, o objetivo precípua desse Documento é subsidiar os trabalhos das Comissões designadas para elaborar ou reformular Projetos de Cursos no âmbito do Instituto Federal de Sergipe, a fim de construir uma identidade institucional, nesse campo, respeitando-se, logicamente, as peculiaridades de cada Curso.

Para tanto, traz orientações acerca da importância de revisitar e avaliar, de forma permanente, os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC); situa os parâmetros para elaboração e /ou reformulação de um PPC e por fim apresenta os elementos constituintes de um Projeto Pedagógico de Curso, a partir do que está disposto no Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFS, com os indicativos de construção dos textos, bem como modelos ou textos-padrões a serem adotados neste Instituto.

2. PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

2.1 Definindo o PPC

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o documento que traz os parâmetros norteadores para a ação pedagógica e de gestão de cada curso. Seguindo esta característica principal, o PPC deve trazer alguns elementos fundamentais para a construção e implementação de um curso, conforme os elementos previstos no Art.76 do Regulamento da Organização Didática (ROD) a seguir relacionados: justificativa, objetivos, perfil profissional, requisitos de acesso, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos, critérios de avaliação, diploma/certificados, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico administrativo e anexos (ementas das disciplinas e tabela de equivalência).

No caso de reformulação do PPC é necessária, também, a elaboração de um quadro de equivalência das disciplinas.

2.2 A Necessidade de Reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso

Tendo em vista que todo fazer educativo é processual, podemos encontrar em determinados momentos realidades diferentes, que às vezes não condizem com as necessidades ou realidade inicial. Novas demandas de Arranjo Produtivo Local (APL), surgimento de novos enfoques do conhecimento, reordenamento dos tempos escolares são exemplos de condicionantes para repensar o PPC.

Por isso, é relevante que os mesmos sejam constantemente revisitados, avaliados e, se necessário, reformulados. Não obstante este documento permitir sua revisão periódica, tal atividade não deve ser constante a ponto de fazer o curso perder sua identidade. As contínuas reformulações de PPCs podem acarretar, para os estudantes, dificuldades de equivalência de disciplinas, ou ainda a matrícula de diferentes turmas em diferentes matrizes curriculares, o que pode comprometer o fazer pedagógico e a gestão administrativa do curso.

Por isso, a revisão de um PPC é realizada levando-se em consideração as dificuldades encontradas durante o curso. Quaisquer alterações, mesmo sendo mínimas, devem ser submetidas à aprovação do Conselho Superior.

2.3 Parâmetros para a Elaboração de um PPC

O PPC de qualquer curso deve estar em estreita sintonia com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Além disto, obedece aos instrumentos normativos institucionais e aos específicos de cada curso, como leis, diretrizes curriculares nacionais, decretos, pareceres e resoluções.

Nos cursos técnicos, há ainda que se observar o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), e nos Cursos Superiores de Tecnologia o disposto no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), nos quais constam os direcionamentos para o perfil profissional, a carga horária mínima, a infraestrutura recomendada para o funcionamento do curso, as possibilidades de temas a serem abordados na formação e de atuação.

2.4 Estrutura de um PPC

O PPC segue uma **estrutura padrão**, composta pelos elementos a seguir discriminados:

A. Capa:



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM XXXXXXXXX

APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº **XX/XX**

Cidade
Ano

B. Folha de rosto:

CNPJ: **Reitoria: 10.728.444/0001-00 (Altere de acordo com o CNPJ do campus)**
Razão social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SERGIPE – **CAMPUS XXXXXXXXX**
Nome fantasia: IFS
Esfera administrativa: FEDERAL
Endereço: **Insira o endereço do Campus onde o curso será ofertado.**
Telefone: (79) 3711-3100 – FAX: (79) 3711-3155
E-mail: proen@ifs.edu.br/gabinete.reitoria@ifs.edu.br
Site: www.ifs.edu.br

CURSO XXXXXXXXXXXXX

1. Eixo Tecnológico: **Verifique no Catálogo Nacional de Curso Técnico (CNCT) a qual eixo o curso pertence e o registre neste campo.**
2. Carga Horária: **Insira a carga horária total constante na Matriz Curricular em hora-relógio.**
3. Regime: **XXXXX**
4. Turno de oferta: **XXXXXXXXX**
5. Duração: **XXXX**
6. Forma de oferta: **XXXX**
7. Local de oferta: Multicampi

C. Sumário:

SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA	1
2. OBJETIVOS	1
2.1. OBJETIVO GERAL	1
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1
3. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	1
4. REQUISITOS DE ACESSO	2
5. ORGANIZAÇÃO CURRÍCULAR	2
5.1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2
5.2. ESTRUTURA CURRICULAR	2
6. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS	7
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	7
8. DIPLOMA E CERTIFICADOS	7
9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	8
10. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8
11. ANEXOS	9
11.1 ANEXO I – EMENTAS	9
11.2 ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA.....	9

D. Justificativa:

A justificativa deve contemplar informações atualizadas sobre os aspectos sócio-econômico-político-culturais do Brasil, da Região Nordeste, do Estado de Sergipe e da mesorregião, pertinentes a área/eixo tecnológico do Curso a ser ofertado. Esta última, com o enfoque do Arranjo Produtivo Local, citando indústrias, empresas públicas e privadas, organizações sociais que gerem a demanda desses profissionais. Estes dados podem ser obtidos em conselhos profissionais, institutos de pesquisas (IBGE, IPEA, FGV, IDEB, DIEESE, PNAD, PNUD, INEP, PISA), associações, divulgações do governo, dentre outras fontes de indicadores econômicos e sociais. As fontes consultadas devem ser apresentadas em nota de rodapé¹.

O PPC é um documento de caráter orientador, portanto, recomenda-se que a justificativa não ultrapasse cinco páginas, a menos que haja muitas informações relevantes para fundamentar a necessidade de implantação/continuidade do curso.

No caso de Reformulação do PPC, as informações apresentadas na justificativa devem ser atualizadas de forma que reforcem a necessidade de continuidade do curso.

E. Objetivos:

Os objetivos subdividem-se em Objetivo Geral (apenas um) e Objetivos Específicos (no máximo cinco, relacionados ao objetivo geral). Os objetivos devem ser elaborados em forma de sentença, iniciados com verbo no infinitivo, conforme exemplos abaixo.

E.1 - Exemplo de OBJETIVO GERAL:

Formar Técnicos de Nível Médio em Agrimensura com capacidade para efetuar levantamentos topográficos e geodésicos, protagonista de mudanças na sociedade e apto para o exercício da cidadania.

E.2 - Exemplo de OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Capacitar profissionais capazes de trabalhar com tecnologias para obtenção, análise e gerenciamento de dados necessários às atividades de Agrimensura.
- Favorecer a integração do estudante à vida profissional, notadamente por um conhecimento do mercado de trabalho, além de um conhecimento do contexto particular da profissão escolhida.
- Formar profissionais técnicos em Agrimensura, com a competência de desenvolver atividades nas áreas relativas à medição e demarcação de terras, ao urbanismo e posicionamento preciso de pontos.

F. Perfil profissional:

Nos Cursos Técnicos e Tecnológicos deve-se contemplar o previsto no CNCT/CNCST. Verificar que no CNCT o perfil do profissional aparece em frases curtas, iniciadas com verbos no presente. Estas frases devem vir em tópicos, com os verbos no infinitivo, podendo

¹VEIGA, I. P. A (Org). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1995.

acrescentar outros não elencados no documento em questão.

No que se refere aos Cursos de Licenciatura e Bacharelado o perfil deve ser elaborado a partir dos objetivos constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais do respectivo curso.

G. Requisitos de acesso: (texto padrão abaixo)

G.1 – Curso FIC – Formação Inicial e Continuada

O acesso ao Curso de Formação Inicial e Continuada em XXXXXXXX dar-se-á através de Processo Seletivo ou outra forma diversa, regulado por Edital próprio, o qual deverá avaliar os saberes e os conhecimentos adquiridos pelos candidatos, no Ensino XXXXXXXX ou equivalente. Para tanto, o candidato deverá ter concluído/cursando o Ensino XXXXXXXX ou equivalente.

G.2 – Curso Técnico Integrado:

O acesso ao Curso Técnico de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio em XXXXXXXX dar-se-á através de Processo Seletivo, regulado por Edital próprio, o qual deverá avaliar os saberes e os conhecimentos adquiridos pelos candidatos, no Ensino Fundamental ou equivalente. Para tanto, o candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

G.3 – Curso Técnico Subsequente:

O acesso ao Curso Técnico de Nível Médio em XXXXXXXXXXXXXXXX dar-se-á através de Processo Seletivo, regulado por Edital próprio, o qual deverá avaliar os saberes e os conhecimentos adquiridos pelos candidatos, no Ensino Médio ou equivalente. Para tanto, o candidato deverá ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.

G.4 – Curso de Graduação:

O acesso ao Curso XXXXXXXXXXXXXXXX dar-se-á através de Processo Seletivo, regulado por Edital próprio, o qual deverá avaliar os saberes e os conhecimentos adquiridos pelos candidatos, no Ensino Médio ou equivalente. Para tanto, o candidato deverá ter

concluído o Ensino Médio ou equivalente.

G.5 – Curso de Pós-Graduação:

O acesso ao Curso XXXXXXXXXXXXX dar-se-á através de Processo Seletivo, regulado por Edital próprio, o qual deverá avaliar os saberes e os conhecimentos adquiridos pelos candidatos, no Ensino Superior. Para tanto, o candidato deverá ter concluído o Ensino Superior.

H. Organização Curricular:

Este campo do PPC subdivide-se em:

H.1- Fundamentação legal: devem ser citados todos os instrumentos normativos que regulamentam o curso.

H.1.1 - Fundamentação Legal para Curso de Formação Inicial e Continuada (Texto padrão abaixo)

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto n. 5154, de 23 de julho de 2004, na Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008, na Lei 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008, no Parecer n. 39, de 8 de dezembro de 2004 e Resolução CNE/CEB n. 3/2008, atualizada pelo Parecer CNE/CEB n. 3, de 06 de junho de 2012 e aos princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e no Regulamento da Organização Didática.

H.1.2 - Fundamentação Legal para Curso Técnico Integrado (Texto padrão abaixo)

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto n. 5154, de 23 de julho de 2004, na Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008, na Lei 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008, no Parecer n. 39, de 8 de dezembro de 2004, Resolução CNE/CEB n. 3/2008, atualizada pelo Parecer CNE/CEB n. 3, de 06 de junho de 2012, na Resolução CNE/CEB n. 6, de 20 de setembro de 2012; no Parecer n. 11, de 04 de setembro de 2012; no Parecer CNE/CEB n. 7, de 09 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB n. 4, de 13 de julho de 2010, no Parecer CNE/CEB n. 7, de 07 de abril de 2010, na Parecer CNE/CEB n. 5, de 04 de maio de 2011, na Resolução

CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro de 2012 e aos princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e no Regulamento da Organização Didática.

H.1.3 - Fundamentação Legal para Curso Técnico Subsequente (Texto padrão abaixo)

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto n. 5154, de 23 de julho de 2004, na Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008, na Lei 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008, no Parecer n. 39, de 8 de dezembro de 2004, na Resolução CNE/CEB n. 3/2008, atualizada pelo Parecer CNE/CEB n. 3, de 06 de junho de 2012, na Resolução CNE/CEB n. 6, de 20 de setembro de 2012; no Parecer n. 11, de 04 de setembro de 2012; no Parecer CNE/CEB n. 7, de 09 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB n. 4, de 13 de julho de 2010 e aos princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e no Regulamento da Organização Didática.

H.1.4 - Fundamentação Legal para Curso Superior de Tecnologia (Texto padrão abaixo)

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto n. 5154, de 23 de julho de 2004, na Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008, na Lei 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008, no Parecer n. 39, de 08 de dezembro de 2004, no Parecer CNE/CP nº 29, de 18 de dezembro de 2002, na Resolução CNE/CP nº 03, de 18 de fevereiro de 2002, no Parecer CNE/CES nº 277, de 07 de dezembro de 2006, no Parecer CNE/CES nº 261, de 09 de novembro de 2006 e aos princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e no Regulamento da Organização Didática.

H.2- Organização curricular:

Os princípios pedagógicos, filosóficos e sociológicos deste campo do PPC devem ser extraídos do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) e as características do curso, tais como: quantidade de série/módulo/período; carga horária teórico-prática das disciplinas, carga horária total do curso, estágio supervisionado, em caso de obrigatoriedade. Observe que a Lei 11.788/08, que regula o estágio supervisionado, prevê a possibilidade de equiparação das atividades, como extensão, pesquisa, monitoria, entre outras, desde que previstas no PPC. Para tanto, a forma e percentual de carga horária de cada atividade devem ser claramente descritos no PPC. O texto referente à organização curricular deve ser seguido da matriz curricular.

H.3- Tabela da Matriz Curricular:

A carga horária total do curso (contabilizada em hora-relógio) não deve ultrapassar 10% da carga horária mínima prevista na normativa do curso; evitar a colocação de quantidade elevada de pré-requisitos entre as disciplinas. A matriz curricular deve adotar ainda a nomenclatura e a carga horária padrão das disciplinas, de modo a facilitar o aproveitamento de estudos, a matrícula em turmas diferentes e a organização pedagógica.

Tabela 1: Matriz Curricular do Curso XXXXX

? PERÍODO/SÉRIE							
Código da Disciplina	DISCIPLINA	Total de aulas semanais	CARGA HORÁRIA				Pré-Requisitos
			Hora-aula	Hora-relógio	Teórica	Prática	
Carga Horária Total							

Tabela 2 – Resumo da carga horária do curso

RESUMO	
Carga horária teórica	h.r.
Carga horária prática	h.r.
Carga horária total	h.r.

Tabela 3 – Disciplinas Optativas (Exclusivo para TODOS os Cursos de Graduação)

PERÍODO*							
Código da Disciplina	DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA				Requisitos
			Hora-aula 50 min	Hora-relógio	Teórica	Prática	
	Total						

OBS: As Comissões nomeadas para Elaboração/Reformulação de PPC de Curso de Graduação devem seguir o **Quadro de Disciplinas Comuns dos Cursos dos IFS.**

I. Critérios de aproveitamento de conhecimentos: (Texto padrão abaixo)

Será concedido ao aluno o direito de aproveitamento de estudos concluídos com êxito, em nível de ensino equivalente, através de equivalência curricular ou exame de proficiência.

A equivalência curricular e o exame de proficiência serão realizados de acordo com o Regulamento da Organização Didática do IFS e o Regulamento do Exame de Proficiência, cabendo o reconhecimento da identidade de valor formativo dos conteúdos e/ou conhecimentos requeridos.

J. Critérios de avaliação: (Texto padrão abaixo)

A avaliação do desempenho escolar será feita nos termos da organização didática do IFS, de forma processual, verificando o desenvolvimento dos saberes teóricos e práticos construídos ao longo do processo de aprendizagem.

Dentre os instrumentos e técnicas de avaliação que poderão ser utilizados destacam-se o diálogo, a observação, a participação, as fichas de acompanhamento, os trabalhos individuais e em grupo, testes, provas, atividades práticas e a auto-avaliação. Nessa perspectiva, a avaliação deverá contemplar os seguintes critérios:

- Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Inclusão de tarefas contextualizadas;
- Manutenção de diálogo permanente entre professor e aluno;
- Utilização funcional do conhecimento;

O aluno só será considerado aprovado no período semestral se possuir frequência igual ou superior a 75% no cômputo da carga horária total do módulo, bem como média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada disciplina.

K. Diploma/certificado: (Texto padrão abaixo)

Após integralizar todas as disciplinas e demais atividades previstas neste Projeto Pedagógico de Curso, o aluno fará jus ao Diploma de XXXXXXXX.

L. Instalações e equipamentos: (Tabela padrão abaixo)

Observe que não é necessário detalhar as características dos equipamentos, basta colocar o nome e a quantidade.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS (Campus XXXXXXXXXX) proporcionará as instalações e equipamentos abaixo relacionados para atender as exigências do curso XXXXXXXX.

Tabela XX. Instalações

Item	INSTALAÇÕES	Quantidade

Tabela XX. Equipamentos

Item	EQUIPAMENTOS	Quantidade

M. Pessoal Docente e Técnico-administrativo: (Tabela padrão abaixo)

Para a titulação, deve-se adotar o maior título do docente (especialista em..., mestre em...). Os cursos em andamento não se constituem, ainda, títulos (ex. não colocar “mestrando em...”, “doutorando em...”). No caso dos técnicos administrativos, só devem constar aqueles que trabalham diretamente no curso (pedagogos, técnicos de laboratórios, auxiliares administrativos).

Tabela XX – Pessoal Docente

NOME	FORMAÇÃO INICIAL	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
	Licenciado em...	Especialista em...	D.E.
	Tecnólogo em...	Mestre em...	40h
	Bacharel em...	Doutor em...	20h

Tabela XX – Pessoal Técnico-Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGO

N. ANEXOS:

N.1 - ANEXO I - Ementas (Tabela padrão abaixo)

Curso	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Disciplina		Carga Horária	h. r.
Pré-requisito(s)		Período	1º

Ementa:

Registro de operações contábeis. Levantamento das demonstrações contábeis. Interpretação das demonstrações contábeis.

Bibliografia básica:

Indique somente 3 (três) obras, obrigatoriamente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado e/ou disponíveis no mercado livreiro.

Bibliografia Complementar:

Indique 5 (cinco) obras, preferencialmente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado e obrigatoriamente disponíveis no mercado livreiro.

N.2 – ANEXO II – Equivalência (tabela padrão abaixo)

Para toda disciplina existente na matriz curricular em vigência deverá ser feita uma equivalência. Observando-se que:

- A equivalência de uma disciplina pode resultar da combinação dos conteúdos programáticos de uma ou mais disciplinas da matriz vigente;
- A equivalência não exige, necessariamente, que a denominação e a carga horária das disciplinas sejam coincidentes.

No caso da total impossibilidade de equivalência, esta informação também deverá constar na tabela, utilizando a expressão SEM EQUIVALÊNCIA.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DAS DISCIPLINAS

MATRIZ CURRICULAR n. (utilizar o número da Matriz Curricular registrado no Sistema Acadêmico)	MATRIZ CURRICULAR ATUAL

Bom Trabalho!



José Adelmo Menezes de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino